



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 463, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48360.000007/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Expansão de Energia 2026.

Parágrafo único. O documento de que trata o **caput** encontra-se disponível na internet, na página do Ministério de Minas e Energia - [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br).

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético coordene e dê sequência ao processo de aperfeiçoamento das metodologias, dos critérios e dos procedimentos adotados na elaboração dos Planos Decenais de Expansão de Energia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.12.2017 - Seção 1.**